

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE MOÇAMBIQUE (PAC)

FICHA TÉCNICA DE SÍNTESE

AUTORIDADE	INNOQ, IP - Instituto Nacional de Normalização e Qualidade – Instituto Público			
REGULADOR LOCAL	INAE - Inspeção Nacional das Actividades Económicas			
DECRETO/ DIPLOMA	Decreto Número 8/2022, de 14 de Março Diploma Ministerial Número 98/2023 de 14 de Julho. Diploma Ministerial Número 23/2024 de 26 de Março Diploma Ministerial Número 29/2024 de 20 de Maio Decreto/Diplomas já referido regula o PAC de Moçambique.			
ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA PAC	Verificação e emissão de Certificado de Conformidade (CC) para remessas de Produtos Regulamentados (abrangidos pelo Decreto Número 8/2022 emitido em 14 de Março de 2022- Anexo II) por um Organismo de Certificação Autorizado. A Verificação da Conformidade do(s) Produto(s) Regulamentado(s) será realizada de acordo com as Normas Moçambicanas aplicáveis ou, na sua ausência, com outras normas Regionais/Internacionais relevantes.			
DATA DE EXECUÇÃO	O PAC de Moçambique está plenamente em vigor. Os produtos abrangidos pelo Diploma Número 29/2024, de 26 de Maio, estão sujeitos ao CAP. Os produtos abrangidos pelo Decreto Número 8/2022, de 14 de março, mas não abrangidos pelo Diploma n.º 29/2024, de 26 de Maio, podem ser certificados a título voluntário.			
ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO AUTORIZADO	Intertek International Limited			
VALOR MÍNIMO DO LIMIAR	Os envios com um valor declarado Free On Board (FOB) inferior a USD 2.000,00 estão isentos do PAC de Moçambique, excepto para produtos usados.			
PRODUTOS REGULAMENTADOS	Os Produtos Regulamentados no âmbito da PAC de Moçambique estão categorizados em Dezanove (19) Grupos de Produtos:			
	Grupo I	Brinquedos, Equipamentos de Prática Desporto, Ginásio e Recreação	Grupo XI	Produtos Relacionados com Protecção e Segurança
	Grupo II	Dispositivos Eléctricos e Electrónicos	Grupo XII	Artes, Artesanato e Produtos Relacionados
	Grupo III	Automotivo, Máquinas de Terraplenagem e Produtos Relacionados	Grupo XIII	Alimentos e Produtos Relacionados
	Grupo IV	Cosméticos e Produtos de Higiene	Grupo XVI	Minerais, Matérias-Primas e Produtos Químicos
	Grupo V	Materiais de Construção	Grupo XVII	Equipamentos, Componentes e Sistemas Ópticos
	Grupo VI	Sistemas Mecânicos, Aparelhos e Ferramentas	Grupo XVIII	Vidro e Produtos Cerâmicos
	Grupo VII	Têxteis, Couro, Plástico, Borracha e Produtos Relacionados	Grupo XIX	Dispositivos de Medição (Mecânicos, eléctricos e não eléctricos)
	Grupo VIII	Móveis e Outros Produtos de Madeira	Grupo XX	Tabaco, Produtos de Tabaco e Equipamento Relacionados
	Grupo IX	Utensílios de Cozinha, Louças e Produtos Relacionados	Grupo XXII	Produtos Usados
	Grupo X	Papel, Artigos de Papelaria e Produtos Relacionados		
	Observações:			
	<ul style="list-style-type: none"> A lista detalhada do(s) Produto(s) Regulamentado(s) para a Fase I e fases subsequentes está disponível em Mozambique CAP Exporter and Importer Guidelines. Os Envios de Produtos Usados só podem ser certificados nas Rotas A e D. 			

**PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE
MOÇAMBIQUE (PAC)**
FICHA TÉCNICA DE SÍNTESE

EMITIDO: 12.09.2024

**PROCESSO DE
CERTIFICAÇÃO**

PASSO 1 - REVISÃO DO PEDIDO:

O exportador deve enviar sua consulta ao escritório da Intertek mais próximo em sua região geográfica e, após a confirmação do status regulatório de sua remessa, fornecer os seguintes documentos qualificativos:

- Pedido de Certificação (RFC) Concluído
- Número de Referência Única de Remessa (UCR) de Moçambique
- Fatura Proforma, Ordem de Compra, Carta de Crédito (se aplicável), Lista de Embalagem, Fatura Final
- Códigos pautal/is Moçambicanos do/s produto/s constantes na encomenda
- Especificações do produto ou ficha técnica
- Relatórios de teste/certificados de teste válidos (se disponíveis)

PASSO 2 - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:

Uma avaliação dos documentos submetidos será realizada pela Intertek para verificar a conformidade do Envio de Produto Regulamentado com as Normas Moçambicanas aplicáveis ou, na sua ausência, com outras Normas Regionais/Internacionais relevantes.

Nesta fase, com base na frequência e volume de envios do Exportador, o Exportador será informado sobre as diferentes Rotas de Certificação de Remessas (Rotas A, B e C) disponíveis e recomendar-lhes-á as opções de Registo e Licenciamento que são explicadas em detalhe abaixo.

PASSO 3 – EXAME FÍSICO:

Dependendo da Rota, o exame físico das Remessas de Produtos Regulamentados será realizada pela Intertek. O processo de exame incluirá a verificação do(s) produto(s), marcações essenciais e requisitos físicos de acordo com as Normas Moçambicanas aplicáveis ou, na sua ausência, com outras Normas Regionais/Internacionais relevantes.

- **Rota A:** O exame físico obrigatória deve ser realizada para cada encomenda.
- **Rota B:** O exame físico selectiva será realizada para pelo menos numa encomenda a cada 3 (três) meses.
- **Rota C:** O exame físico a selectiva deve ser realizada para pelo menos numa encomenda a cada 6 meses.
- **Rota D:** O exame físico obrigatória será realizada para cada remessa no destino.

PASSO 4 - TESTAGEM:

- Na ausência de relatórios de teste válidos, a Intertek colherá amostras da remessa durante a etapa do exame físico para fins de teste.
- Estas amostras teriam de ser testadas num laboratório acreditado pela ISO/IEC 17025 de acordo com as Normas Moçambicanas aplicáveis ou, na sua ausência, com outras Normas Regionais/Internacionais relevantes.

PASSO 5 - CARREGAMENTO E SELAGEM DO CONTENTOR:

- Testemunha obrigatória do carregamento de encomendas FCL (Full Container Load) e sua posterior selagem.

PASSO 6 – EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (CC):

- Será emitido um CC com base numa avaliação da conformidade bem-sucedida da encomenda. As encomendas não conformes receberão um Relatório de Não Conformidade (RNC).

**PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE
MOÇAMBIQUE (PAC)**
FICHA TÉCNICA DE SÍNTESE

EMITIDO: 12.09.2024

REGISTO	<ul style="list-style-type: none"> • O Registo é um processo de verificação realizado pela Intertek antes que os Produtos Regulamentados sejam enviados. • O Registo de produtos basear-se-á numa avaliação detalhada da conformidade do produto com as Normas Moçambicanas aplicáveis ou, na sua ausência, com outras normas Regionais/Internacionais relevantes. • Os produtos Registados e o Registo são válidos por um período de um (1) ano.
LICENCIAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • O Licenciamento é um processo de verificação realizado pela Intertek antes do envio dos Produtos Regulamentados. • O Licenciamento de Produtos Regulamentados basear-se-á numa avaliação detalhada da conformidade do produto com as Normas Moçambicanas aplicáveis ou, na sua ausência, com outras Normas Regionais/Internacionais relevantes e Auditoria de Fábrica. • A Licença é válida por um período de um (1) ano.
ROTAS DE CERTIFICAÇÃO	<p>ROTA A – Aplicável a Produtos Não Registados/Não Licenciados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esta Rota é recomendada para Comerciantes/Exportadores que tenham baixa frequência de exportação e baixo volume de Envios de Produtos Regulamentados para Moçambique. • Os produtos não registados/não licenciados ao abrigo desta Rota necessitariam de provas de testes para cada Envio de Produto Regulamentado. <p>ROTA B - Aplicável a Produtos Registados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esta Rota é recomendada para Exportadores que tenham uma elevada frequência e elevado volume de Envios de Produtos Regulamentados para Moçambique. • A Rota B oferece um processo de certificação de remessa mais rápido para produtos com níveis razoáveis e consistentes de qualidade e segurança através do registo do produto antes de sua exportação. <p>ROTA C - Aplicável a Produtos Licenciados</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Rota C é recomendada para Fabricantes/Distribuidores Autorizados que tenham uma alta frequência e alto volume de Envios de Produtos Regulamentados para Moçambique. • A Rota C oferece um processo de certificação de remessa mais rápido devido à redução da intervenção de inspeção/teste. <p>ROTA D – Verificação no Destino</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Rota D é uma opção disponível para os Exportadores que não conseguiram obter um CC da Intertek, para os seus Envios de Produtos Regulamentados no País de Fornecimento/Exportação. • Os envios de Produtos Regulamentados que cheguem aos Portos/Fronteiras de Moçambique sem o CC estarão sujeitos a uma taxa PAC muito mais elevada a pagar pelo Importador e enfrentarão atrasos no desalfandegamento. • O(s) produto(s) ao abrigo desta Rota necessitaria(m) de provas de teste.

**PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE
MOÇAMBIQUE (PAC)**
FICHA TÉCNICA DE SÍNTESE

EMITIDO: 12.09.2024

TAXAS

A parte que solicita os serviços de avaliação da conformidade e certificação é responsável pelo pagamento à Intertek das taxas de certificação aplicáveis:

• **Taxas de Certificação:**

ROTAS	TAXA AD VALORUM	TAXA MÍNIMA (USD)	TAXA MÁXIMA (USD)
A	0.50%	\$ 250	\$ 2.750
B	0.45%	\$ 250	\$ 2.750
C	0.25%	\$ 250	\$ 2.750
D	0.80%	\$ 500	\$ 5.000

Observações:

- As taxas acima mencionadas cobrem a exame documental e o exame físico de Encomendas de Produtos Regulamentados.
- As taxas acima excluem testes laboratoriais, Registo e Licenciamento de produtos. As taxas citadas acima não incluem o Imposto de Circulação (Sales Tax) e o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA).
- As encomendas com um valor FOB declarado inferior a USD 2.000 estão isentos do PAC de Moçambique, excepto as Encomendas de Produtos Usados Regulamentados.

• **Os Custos de Registo e Licenciamento:**

- Os custos de Registo e Licenciamento estão sujeitas ao número e tipo de produto a ser Registado ou Licenciado. Os exportadores precisam entrar em contacto com o escritório local da Intertek para obter uma cotação.
- Os custos de Registo e Licenciamento não incluem testes laboratoriais e taxas de Auditoria de Fábrica.

**INFORMAÇÃO DE
CONTA**

**Intertek
Government and Trade Services**
Academy Place
1-9 Brook Street, Brentwood
Essex, CM14 5NQ UK
+44 1277 223 400

info.government@intertek.com
intertek.com/government

Importer and Government Office (IGO)
Avenida Marginal No. 8874
Bairro do Triunfo
Maputo
Mozambique
+258 82 1212 123/+258 84 8000 788/
+258 87 8000 789
info.mozambique.gts@intertek.com
<https://www.intertek.com/government/product-conformity/mozambique/>

Entre em contacto conosco ou ligue para o nosso Escritórios da Intertek na sua região, se quiser mais informações sobre como a Intertek pode ajudá-lo a cumprir os requisitos da PAC de Moçambique.